



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABAIANA

PORTARIA N. 02/2023 - ICP

A 3ª. Promotora de Justiça desta Comarca de Itabaiana, no exercício de suas atribuições legais e institucionais e, especificamente, na defesa do patrimônio público e probidade administrativa, com esteio nas funções notadamente conferidas pela Lei n.º 8.625/93, e pela Lei Complementar n.º 97/2010 e pela Constituição Federal,

Considerando as atribuições institucionais do Ministério Público, relativas ao exercício da Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

Considerando que o presente procedimento foi instaurado a partir da Representação anônima em anexo, protocolada na ouvidoria do MPPB - PGA nº 001.2022.062334;

Considerando que, conforme suas alegações, "O Sr. SEVERINO SARAIVA NETO, é um grande empresário no ramo de camarões do estado da Paraíba e Pernambuco, todavia, consta na folha de pagamento da Prefeitura de Salgado de São Felix, ocupando cargo comissionado, tendo sua admissão ocorrida 01/05/2022, para receber salário-mínimo, quase que milagrosamente, na iminência de sofrer os atos executórios em processos

trabalhistas. O 2º denunciado, ATUAL PREFEITO do Município que lhe deu guarida em cargo comissionado, a fim de resguardar as fraudes contra as diversas execuções sofridas pelo 1º denunciado. O 1º denunciado é FUNCIONÁRIO FANTASMA na prefeitura de Salgado de São Felix”.

Considerando que os fatos narrados e documentados pelo noticiante, apontam para algumas linhas hipotéticas de investigação: desvio de verba pública, dentre elas.

Considerando a necessidade de se investigar os referidos fatos noticiados, sendo necessários maiores elementos de informação para a propositura de eventual Ação Civil Pública;

Considerando que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional conferem atribuições ao *Parquet* para, em sede de Inquérito Civil Público ou Procedimento Administrativo, promover a averiguação de atos lesivos ao patrimônio público e realizar ou requisitar diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos,

RESOLVE:

1.º Instaurar inquérito civil público para averiguar a ocorrência dos fatos noticiados, coletar provas, caso necessárias, adotando, ao final, as medidas judiciais cabíveis, tendo como investigado o Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix (PB), bem como o Senhor Severino Saraiva Neto, ambos já devidamente qualificados nos autos;

2.º Determinar a afixação da Portaria no local de costume, bem como remessa de cópia para publicação e envio de cópia ao CAOP do Patrimônio Público, nos termos do art. 8º, inciso VI e art. 14, §2º, inciso I, e §§ 6º e 7º, da Resolução 04/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPB;

3.º Designar o(a) Oficial(a) de Promotoria GUSTAVO KRAMER para secretariar este Procedimento;

4º. Certifique-se do cumprimento das diligências anteriores, após, voltem-me os autos conclusos para análise.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana (PB), data e assinatura eletrônicas.

CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: CAROLINE FRANCA em 14/02/2023